



## MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matricula: \_\_\_\_\_

### TERMO DE REFERENCIA

**I- OBJETO:** Aquisição parcelada de insumos e material médico hospitalar para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Prefeitura de Tibau

**II- JUSTIFICATIVA:** A saúde pública é uma área vital que requer atendimento contínuo e ininterrupto. A aquisição parcelada de insumos e materiais médico-hospitalares garante que o estoque seja mantido de forma adequada, evitando a falta de suprimentos essenciais que podem comprometer o atendimento à população.

Aquisições em grande escala podem resultar em problemas de armazenamento e gerenciamento de estoque. Com a compra parcelada, é possível planejar a entrega de acordo com a capacidade de armazenamento, reduzindo o risco de desperdício por vencimento dos produtos e melhorando a organização dos insumos.

A compra parcelada permite uma verificação contínua da qualidade dos produtos recebidos. Caso algum lote apresente problemas, é possível identificar e corrigir rapidamente, minimizando o impacto no atendimento.

A demanda por insumos e materiais médico-hospitalares pode variar ao longo do tempo, dependendo de fatores como surtos de doenças ou aumento sazonal de pacientes. A aquisição parcelada permite ajustar os pedidos conforme a demanda, evitando excesso ou falta de produtos.

A aquisição parcelada de insumos e materiais médico-hospitalares para a Prefeitura de Tibau é uma estratégia fundamental para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Essa prática permite um gerenciamento mais eficaz dos recursos, atendimento contínuo e de qualidade, além de promover uma melhor gestão financeira e operacional.

### III- PRODUTO(S) E ESPECIFICAÇÃO(ÕES) TECNICA(S):

A aquisição e/ou serviços a serem oferecidos encontram-se discriminados e devidamente especificados a seguir:

Item - Código - Descrição	Unidade	Quantidade
1 - 0018554 - Colar Cervical G	Unidades	100
2 - 0018738 - Papel Toalha 22x27cm, c/2dobras	Pacotes	1.000
3 - 0018604 - SNG (Curta) N°16	Unidades	900
4 - 0018608 - Pinça Sheron descartável	Unidades	2.000
5 - 0018610 - Sonda Vesical de Alivio n°12	Unidades	900
6 - 0018611 - Sonda Vesical de Alivio n°16	Unidades	900
7 - 0024305 - SACO COLETOR DE URINA INFANTIL FEMININO PCT COM 10 UNIDADES	Pacotes	160
8 - 0024306 - SACO COLETOR DE URINA INFANTIL MASCULINO, PCT COM 10 UNIDADES	Pacotes	160
9 - 0024307 - Sonda NASOGÁSTRICA (CURTA) N°12	Unidades	800
10 - 0024308 - LAMINA DE BISTURI N°11 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	100
11 - 0018549 - Eletrodo Monitorização	Unidades	2.800



## MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_

12 - 0018551 - Kit Nebulizador Adulto	Unidades	400
13 - 0018555 - Cadarço Para Traqueostomo	Unidades	200
14 - 0018737 - Hidro coloide Regular 10x15	Unidades	200
15 - 0024309 - CARVÃO ATIVADO POLIOFILIZADO	Pacotes	100
16 - 0024310 - Sonda Vesical de Demora nº12 de Silicone	Unidades	800
17 - 0024311 - Sonda Vesical de Demora nº14 de Silicone	Unidades	800
18 - 0024312 - Sonda Vesical de Demora nº16 de Silicone	Unidades	800
19 - 0024313 - Sonda Vesical de Demora nº18 de Silicone	Unidades	800
20 - 0018701 - Equipos p/ Infusão pvc Cristal min 120cm c/tampadescartável macro gotas	Unidades	4.000
21 - 0018596 - Aparelho Barbear	Unidades	500
22 - 0018602 - Papael p/ECG 80MMX30M	Unidades	500
23 - 0018605 - SNG (Curta) nº 14	Unidades	2.000
24 - 0024314 - LATEX Nº 200 EM BORRACHA C/15 METROS	Pacotes	80
25 - 0024315 - GARROTE INFANTIL COM TRAVA COM DOIS ESTÁGIOS CAIXA COM	Caixas	500
26 - 0024316 - GARROTE ADULTO EM TECIDO AZUL COM TRAVA COM DOIS ESTÁGIOS	Caixas	500
27 - 0018659 - Atadura de Crepe 20cmx4,5	Unidades	2.000
28 - 0018720 - Lençol descartável, 100% polipropileno, cor branca, gramatura 30, tamanho aproximado 2,20x1, 40m	Unidades	2.000
29 - 0018668 - Cateter Albocath nº14	Unidades	3.000
30 - 0018669 - Cateter Albocath nº16	Unidades	3.000
31 - 0018670 - Cateter Albocath nº18	Unidades	3.000
32 - 0018671 - Cateter Albocath nº20	Unidades	3.000
33 - 0018672 - Cateter Albocath nº22	Unidades	3.000
34 - 0018673 - Cateter Albocath nº24	Unidades	3.000
35 - 0018674 - Cateter tipo óculos: nasal	Unidades	800
36 - 0018681 - Espelho descartável G	Unidades	3.000
37 - 0024317 - LÂMINA PONTA FOSCA CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	200
38 - 0024318 - FITA ADESIVA HOSPITALAR19X30MN	Unidades	1.000
39 - 0022167 - GORRO DESCARTÁVEL EMBALAGEM COM 100 UND	Pacotes	500
40 - 0018545 - Propés Descartável embalagem com 100 und	Pacotes	900
41 - 0018546 - Avental Descartável embalagem com 100 und	Pacotes	800
42 - 0024319 - EQUIPO MACRO GOTAS PACOTE COM 25 UND	Pacotes	2.000
43 - 0024320 - EQUIPO MULTIVIAS PACOTE COM 40 UNIDADES	Pacotes	1.900
44 - 0018550 - Kit Nebulizador Infantil	Unidades	400
45 - 0018552 - Máscara de Venturi	Unidades	500
46 - 0018540 - Seringa Descartável 3ml	Unidades	60.000
47 - 0018541 - Seringa Descartável 5ml	Unidades	60.000
48 - 0018542 - Seringa Descartável 10ml	Unidades	50.000
49 - 0018543 - Seringa Descartável 20ml	Unidades	60.000
50 - 0018556 - Extensor Multivias 2 vias	Unidades	500
51 - 0018557 - Canula Guedel nº 2	Unidades	80



## MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_

52 - 0018558 - Canula Guedel n°3	Unidades	80
53 - 0018565 - Termômetro Digital	Unidades	30
54 - 0018566 - Oxímetro de Pulso Adulto	Unidades	50
55 - 0018567 - Oxímetro de Pulso Infantil	Unidades	40
56 - 0018568 - Sonda Foley 2 Vias n°24	Unidades	500
57 - 0018569 - Sonda Foley 2 Vias n°16	Unidades	500
58 - 0018570 - Sonda Foley 2 Vias n°18	Unidades	500
59 - 0018571 - Sonda Foley 2 Vias n°20	Unidades	500
60 - 0024321 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 10ML	Unidades	18.000
61 - 0018572 - Fita p/ Auto Clave	Unidades	1.000
62 - 0024322 - ESPATULA DE AYRES, PCT com 100 und	Unidades	500
63 - 0018577 - Algodão Hidrófilo 500g	Pacotes	1.900
64 - 0024323 - COMPRESSA DE GAZE PCT 500 UND	Pacotes	2.000
65 - 0018579 - Fita Micropore 10cm por 4,5	Unidades	2.000
66 - 0024324 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA G PACOTE COM 8 FRALDAS	Pacotes	1.000
67 - 0024325 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA GG PACOTE COM 8 FRALDAS	Pacotes	800
68 - 0024326 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA M PACOTE COM 8 FRALDAS	Pacotes	500
69 - 0024327 - FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P PACOTE COM 8 FRALDAS	Pacotes	500
70 - 0018584 - Fralda DescartávelPediátrica SXG	Pacotes	800
71 - 0024328 - ABSORVENTE PACOTE COM 8 UNIDADES	Pacotes	800
72 - 0018585 - Papel Grau Cirúrgico20x100mm	Unidades	300
73 - 0024329 - CAIXA DE PERFURO CORTANTE13LTS	Caixas	1.500
74 - 0024330 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,0	PARES	5.000
75 - 0024331 - LUVA CIRURGICA ESTERIL N°7,5	PARES	5.000
76 - 0024332 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX G CAIXA com 100 und	Caixas	1.000
77 - 0024333 - LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX M CAIXA com 100 und	Caixas	1.000
78 - 0024334 - FITA P/ GLICOSIMETRO ON CALLPLUS C/50 TIRAS	Unidades	800
79 - 0018739 - Aparelho Glicosímetro OnCall Plus	Unidades	800
80 - 0018595 - Lençol Descartável 70x50	Rolos	4.000
81 - 0018703 - Aparelho de PressãoArterial c/Velcro Completo	Unidades	200
82 - 0018704 - Máscara de Proteção FacilN95, PFF2 C/Valvula	Unidades	4.500
83 - 0024335 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA G PACOTE COM 60 UNIDADES	Pacotes	100
84 - 0024336 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIATRICA M PACOTE COM 60 UNIDADES	Pacotes	600
85 - 0024337 - FRALDA DESCARTÁVEL PEDIÁTRICA P PACOTE COM 60 UNIDADES	Pacotes	600
86 - 0024338 - FIO DE SUTURA MONO-NYLON2-0 CX C/24	Caixas	300
87 - 0024339 - FIO DE SUTURA MONO-NYLON3-0 CX C/24	Caixas	300
88 - 0024340 - FIO DE SUTURA MONO-NYLON4-0 CX C/24	Caixas	300
89 - 0024341 - FIO DE SUTURA MONO-NYLON5-0 CX C/24	Caixas	300



## MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_  
Matricula: \_\_\_\_\_

90 - 0018707 - Fio de Sutura cat-gutCromado 3-0, cx c/ 24und	Caixas	80
91 - 0018708 - Fio de Sutura cat-gutCromado 4-0, cx c/ 24und	Caixas	80
92 - 0024342 - LAMINA DE BISTURI N° 23 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	200
93 - 0024343 - SCALP N°21 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	400
94 - 0024344 - SCALP N°23 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	400
95 - 0024345 - SCALP N°25 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	400
96 - 0024346 - SCALP N°27 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	300
97 - 0024347 - AGULHA DESCARTÁVEL 13X45 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	5.000
98 - 0024348 - AGULHA DESCARTÁVEL 40X12 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	1.000
99 - 0024349 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X07 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	1.000
100 - 0024350 - AGULHA DESCARTÁVEL 25X08 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	1.000
101 - 0024351 - SERINGA DESC. 20ML C/ AGULHA C/ TAMPA E TRAVA DE SEGURANÇA	Unidades	60.000
102 - 0024352 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 5ML	Unidades	60.000
103 - 0024353 - SERINGA DESCARTÁVEL COM AGULHA 3ML	Unidades	60.000
104 - 0018628 - Seringa Descartável com Agulha 1ML	Unidades	60.000
105 - 0018629 - SNG (curta) n°18	Unidades	800
106 - 0018630 - SNG (longa)n°04	Unidades	800
107 - 0018631 - SNG (longa)n°06	Unidades	800
108 - 0018632 - SNG (longa)n°08	Unidades	800
109 - 0018633 - SNG (longa)n°12	Unidades	1.500
110 - 0018634 - SNG (longa)n°16	Unidades	800
111 - 0018635 - SNG (longa)n°18	Unidades	800
112 - 0018636 - Sonda de Aspiração n°14	Unidades	800
113 - 0018637 - Sonda de Aspiração n°16	Unidades	800
114 - 0018638 - Sonda de Aspiração n°04	Unidades	500
115 - 0018639 - Sonda de Aspiração n°08	Unidades	800
116 - 0018640 - Sonda de Aspiração n°10	Unidades	2.000
117 - 0018641 - Sonda de Aspiração n°12	Unidades	2.000
118 - 0024354 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 3.0C/ BALÃO	Unidades	400
119 - 0024355 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 4.0C/ BALÃO	Unidades	400
120 - 0024356 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 5.0C/ BALÃO	Unidades	400
121 - 0024357 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6.0C/ BALÃO	Unidades	400
122 - 0024358 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 6,5C/ BALÃO	Unidades	400
123 - 0022241 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7.0C/ BALÃO	Unidades	400
124 - 0022242 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 7,5C/ BALÃO	Unidades	400
125 - 0022243 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8.0C/ BALÃO	Unidades	400
126 - 0022244 - SONDA ENDOTRAQUEAL N° 8,5C/ BALÃO	Unidades	400
127 - 0018712 - Sonda Nasogástrica (curta)n°08	Unidades	600
128 - 0018714 - Sonda Nasogástrica (curta)n° 04	Unidades	600
129 - 0018715 - Sonda Nasogástrica (curta)n° 06	Unidades	600
130 - 0018655 - Sonda Uretal n°08	Unidades	700
131 - 0018656 - Sonda Uretal n°10	Unidades	1.000
132 - 0018657 - Sonda Uretal n°12	Unidades	4.000



## MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

133 - 0018658 - Atadura de Crepe 10cmx4,5	Unidades	2.000
134 - 0024359 - COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO ESTÉRIL PACOTE COM 20 UND	Pacotes	80
135 - 0024360 - COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO 45X50CM NÃO ESTERIL	Pacotes	500
136 - 0024361 - ESPARADRAPO 10X4,5M:IMPERMEÁVEL COR BRANCA	Unidades	2.000
137 - 0018663 - Gaze em Rolo 91x91	Rolos	600
138 - 0018719 - Lençol descartável paramaca, gramatura 30	Unidades	2.000
139 - 0024362 - SACO COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO PACOTE COM 20 UND	Pacotes	400
140 - 0018722 - Abaixador de língua, c/14cm de comprimento	Pacotes	500
141 - 0018724 - Cateter aspiração traqueal pvc flexível, embalagem individual n°14	Unidades	800
142 - 0018743 - Cateter aspiração traqueal pvc flexível, embalagem individual n°18	Unidades	800
143 - 0018744 - Cateter aspiração traqueal pvc flexível, embalagem individual n°10	Unidades	800
144 - 0018727 - Cateter aspiração traqueal pvc flexível, embalagem individual n°12	Unidades	800
145 - 0018745 - Cateter aspiração traqueal pvc flexível, embalagem individual n°16	Unidades	800
146 - 0018746 - Cateter aspiração traqueal pvc flexível, embalagem individual n°08	Unidades	800
147 - 0018677 - Equipo macrogotas	Unidades	50.000
148 - 0018678 - Escova cervical	Pacotes	400
149 - 0018679 - Espelho descartável P	Unidades	4.000
150 - 0018680 - Espelho descartável M	Unidades	4.000
151 - 0024363 - SCALP N°19 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	90
152 - 0024364 - LUVA UNIDADES RÚRGICA ESTÉRIL N°8,0	PARES	3.000
153 - 0018687 - Luva cirúrgica estéril n°8,5	PARES	3.000
154 - 0024365 - LUVA LATEX P CAIXA COM 10 CAIXAS = 1000 UNIDADES DE LUVA	Caixas	1.000
155 - 0024366 - MASCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO CAIXA COM 50 UND	Caixas	4.000
156 - 0024367 - COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL 80ML	Unidades	3.000
157 - 0024368 - FIO DE SUTURA CAT-GUT 1 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	300
158 - 0024369 - FIO DE SUTURA CAT-GUT 6-0 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	300
159 - 0018553 - Garrote	Unidades	500
160 - 0024370 - FIO DE SUTURA CAT-GUT 0 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	300
161 - 0024371 - FIO DE SUTURA CAT-GUT 2-0 CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixas	100
162 - 0024372 - ENTEROFIX	Unidades	4.000
163 - 0024373 - EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL PACOTES COM 25 UNIDADES	Pacotes	200
164 - 0024374 - EQUIPO MACROGOTAS FOTOSSENSÍVEL	Unidades	4.000

#### IV- METODO DE SELEÇÃO E CRITERIOS DE AVALIAÇÃO:

À luz da Lei nº 14.133/2021, para efeito da concretização da formação da ata de registro de preços do objeto do presente Termo, será utilizado procedimento licitatório na modalidade "Pregão", na forma "Eletrônica", com modo de avaliação das propostas pautado no critério do "menor preço".

#### V- CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

A empresa receberá através de e-mail, ou pessoalmente esta Ordem de Execução, e terá um prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos para efetuar a entrega dos produtos e/ou serviços,



## MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

constantes da ordem de compra e /ou serviço. O fornecimento e/ou prestação de serviços dos itens ou lotes componentes do objeto da presente licitação será efetuado, parceladamente, à medida das necessidades da PMT, e entregue na Sede da Prefeitura Municipal de Tibau/RN, localizada na Rua do Pargo, 76, Centro, de acordo com as quantidades e especificações constantes na Ordem de Compra e/ou serviços, sendo a documentação devidamente conferida pelo Fiscal de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

O não fornecimento dos produtos será motivo de aplicação das penalidades previstas no edital.

### **VI- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DA DESPESA:**

O pagamento será efetuado em sua totalidade no prazo não superior a 30 (trinta) dias a contar da data de entrega e/ou prestação de serviços de cada parcela do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa devidamente conferida e atestada pelo Fiscal de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, acompanhada das Certidões que comprove a regularidade Fiscal e Trabalhista da Empresa, mediante emissão de ordem bancária para crédito na conta corrente do fornecedor.

### **VII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

A Contratada obriga-se a:

Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;

Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

### **VIII- OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

A Contratante obriga-se a:

Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

Efetuar o pagamento no prazo previsto.

### **IX- MEDIDAS ACAUTELADORAS:**



## MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.: \_\_\_\_\_

Rubrica: \_\_\_\_\_

Matricula: \_\_\_\_\_

Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação

### **X- CONTROLE DA EXECUÇÃO:**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

O Fiscal de Contrato e/ou Ata de Registro de Preços, responsável pela fiscalização será a Sra. Cacilda Alves de Souza, nomeada pela Portaria nº 159/2023, de 20 de março de 2023.

### **XI- AVALIAÇÃO DOS CUSTOS:**

Será realizado a pesquisa de preços, afim de apurar os preços praticados no mercado.

O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no sistema Banco de preços, em pesquisas de mercado e mediante consultas.

### **XII- DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

A disciplina das infrações e sanções administrativas serão aplicadas de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e a legislação pertinente aplicável ao caso.

### **XIII- PRAZO DE VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses a contar da assinatura do Contrato ou Ata de Registro de Preços.

### **XIV- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Este termo de referencia encontra-se fundamentado no art. 6º, inciso XXIII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tibau/RN, 27 de maio de 2024.



## MUNICÍPIO DE TIBAU

Rua do Pargo, 76, Centro, Tibau/RN CEP: 59678000 CNPJ: 01.622.882/0001-90

Fls.:	_____
Rubrica:	_____
Matricula:	_____

\_\_\_\_\_  
**Marcia Cristina Alves Justino Barbosa**  
**Secretária Municipal de Saúde**

AUTORIZADO EM \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**Lidiane Marques da Costa**  
**Prefeita**